

LEI Nº 1.421 de 18 de agosto de 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono para os servidores públicos municipais que desempenham funções de magistério no ensino fundamental.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Rio Casca, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, face a determinação do §5º do art. 5º da Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996, fica autorizado a conceder abono para todos os servidores públicos municipais que exerçam efetivamente o exercício do magistério no Ensino Fundamental na forma disposta nesta Lei.

Parágrafo único - O abono é concedido em caráter provisório e transitório, para fins exclusivos de cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996, sendo vedada qualquer vinculação ou aplicação de equiparação do mesmo.

Art. 2º - O abono será concedido mediante prévia análise contábil-financeira mensal da relação existente entre as receitas decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério e as despesas efetuadas com os professores do ensino fundamental.

§º 1 - Mediante a indicação da análise contábil-financeira, quanto a necessidade de concessão de abono, poderá o mesmo ser realizado nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do presente ano.


§º 2 - Em decorrência da diversidade da natureza do serviço prestado entre os vários professores do ensino fundamental, deverão ser observados os valores máximos de concessão de abono descritos no Anexo I desta Lei.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1998.

Rio Casca, 18 de agosto de 1998.


WALDYR XAVIER ALVARENGA
Prefeito Municipal

Anexo I

Professor	Valor Máximo do Abono
Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries	Até R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora/aula
Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries Professor Não-habilitado	Até R\$2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por hora/aula
Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries Professor Habilitado	Até R\$3,30 (três reais e trinta centavos) por hora/aula

